

de pneus, conserto de vazamento e carga de gás de ar condicionado veicular, higienização de ar condicionado e higienização interna veicular, e em serviço de limpeza de bicos injetores para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, para o período de 12 meses, proveniente do Processo Administrativo nº 004118/2011;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue: Lote 01 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, com o percentual de desconto de 46% (quarenta e seis por cento); Lote 02 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento); Lote 03 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento); Lote 04 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento); Lote 05 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento); Lote 07 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, no valor global de **R\$ 19.140,00** (dezenove mil, cento e quarenta reais); Lote 8 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, no valor global de **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais); Lote 11 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, no valor global de **R\$ 17.760,00** (dezessete mil, setecentos e sessenta reais); Lote 12 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, no valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); Lote 13 à empresa **Comercial Benayon Sociedade Ltda.-ME, CNPJ nº. 84.466.143/0001-83**, no valor global de **R\$ 71.330,00** (setenta e um mil, trezentos e trinta reais); conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 552 a 526 dos autos; Lote 06 à empresa **Japurá Pneus Ltda, CNPJ nº. 04.214.987/0001-06**, no valor global de **R\$ 105.272,00** (cento e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais); Lote 10 à empresa **Japurá Pneus Ltda, CNPJ nº. 04.214.987/0001-06**, no valor global de **R\$ 16.288,20** (dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); Lote 09 à empresa **S M – Insulfilms Ltda.-ME, CNPJ nº. 08.761.345/0001-70**, no valor global de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais); conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 530 a 532 dos autos; e

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 16 de maio de 2011.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, em exercício